

- II - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, representante da magistratura de segundo grau da 3ª Região;
- III - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, representante da magistratura de primeiro grau da 3ª Região;
- IV - Ana Marta Geralda Oliveira Bitarães, representante da Presidência;
- V - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria Regional;
- VI - Geraldo Luiz Campos, representante da Escola Judicial;
- VII - Sandra Pimentel Mendes, diretora-geral;
- VIII - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária;
- IX - Ludmila Pinto da Silva, secretária-geral da Presidência;
- X - Carlos Athayde Valadares Viegas, diretor de Administração;
- XI - Marília Souza Diniz Alves, diretora de Orçamento e Finanças;
- XII - Flávia Dantés Macedo Neves, diretora de Gestão de Pessoas;
- XIII - Gilberto Atman Picardi Faria, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XIV - Adriana Spinelli, secretária de Comunicação Social;
- XV - Antônio Cláudio dos Santos Rosa, secretário de Controle Interno;
- XVI - Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação; e
- XVII - Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

§ 1º Os membros do CGSI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados pelos substitutos oficiais.

§ 2º O CGSI poderá convocar colaboradores para participar de reuniões e eventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Portaria Conjunta 121

PORTARIA CONJUNTA GP/CR/VCR N. 121, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Centraliza a impressão e a expedição de intimações postais, da Capital e do Interior, na Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da Resolução CNJ n. 313 e o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001, ambos de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 214 SG (085564), por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça presta esclarecimentos acerca da Resolução CNJ n. 313, de 19 de março de 2020, e solicita providências no sentido de alertar os responsáveis pelos expedientes de todas as unidades judiciárias que, em conformidade com o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da citada norma, deve ser observada regularmente durante o expediente do Plantão Extraordinário, 'a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos',

RESOLVEM:

Art. 1º Enquanto perdurarem o regime de Plantão Extraordinário e o trabalho remoto de que tratam o art. 2º da Resolução CNJ n. 313 e o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP e CGJT n. 001, ambos de 19 de março de 2020, todas as intimações postais produzidas pelas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, oriundas da Capital e do Interior, serão impressas e expedidas pela Seção de Expedição da Secretaria de Material e Logística, situada em Belo Horizonte.

§ 1º A intimação deverá ser encaminhada para o e-mail carta@trt3.jus.br e será postada pela Seção de Expedição com utilização do serviço de correspondência intitulado Carta Comercial Simples.

§ 2º Excepcionalmente, havendo necessidade de postagem mediante utilização do serviço Carta Comercial com Aviso de Recebimento, deverão ser observadas as regras previstas na Portaria Conjunta GP/GCR n. 323, de 5 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 119, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA GP N. 119, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/5940/2020,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Vânia Lúcia Vaz de Mello Fonseca, na condição de cônjuge, por morte do servidor aposentado Carlos Alberto Fonseca, a partir de 19/2/2020, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 7º, 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, em sua redação atual; no art. 23, caput e § 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Portaria de Designacao - 00101/20, de 14/02/2020

Portaria No. 00101/20 de 14/02/2020

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 1ª.Vara do Trab.de Cel.Fabriciano: